



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.071, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 89.950,78, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

0002-Gestão do Poder Executivo

2073-Manutenção do FUNREBOM

44.50.42-Auxílios rec.0001-Próprios.....R\$ 89.950,78

TOTAL.....R\$ 89.950,78

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0000-Operações e Encargos Especiais

2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas

46.90.71-Principal da Dívida por Contrato (156) rec.0001-Próprios.....R\$ 89.950,78

TOTAL.....R\$ 89.950,78

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757
045
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.01.31 10:16:59 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA
DOS
SANTOS:00065580036
Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
Dados: 2022.01.28 20:05:16
-03'00'
Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 200.336,42, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0014-Cultura para Todos
1078-Construção de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco
44.90.51-Obras e
Instalações(1473)rec.1452.....R\$ 200.336,42
TOTAL.....R\$ 200.336,42

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 200.336,42
TOTAL.....R\$ 200.336,42

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3F729179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.070, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 40.386,36, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0031-Qualificação da Assistência Farmacêutica
1119-Incentivo a Assistência Farmacêutica - COVID
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
rec.4503.....R\$ 40.386,36
TOTAL.....R\$ 40.386,36

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do recurso do governo Federal 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, conforme Portaria GM/MS nº 3.617/2021 e Ordem Bancária no valor de R\$

3.365,53 no mês de janeiro/2022 tendo continuidade de mais 12 parcelas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6BA397D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.071, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 89.950,78, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
0002-Gestão do Poder Executivo
2073-Manutenção do FUNREBOM
44.50.42-Auxílios rec.0001-
Próprios.....R\$ 89.950,78
TOTAL.....R\$ 89.950,78

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Operações e Encargos Especiais
2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato (156) rec.0001-
Próprios.....R\$ 89.950,78
TOTAL.....R\$ 89.950,78

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:524864A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.072, DE 28 DE JANEIRO DE 2022